

**Decreto nº 4.132, de 06 de janeiro de 2014.**

**Dispõe sobre a prorrogação do prazo previsto no art. 1º do Decreto Municipal nº 3.493, de 21 de maio de 2008, e dá outras providências.**

**Dr. Fulvio Zuppani**, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 77, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Taquaritinga, e os art. 217 a 221, da Lei nº 3.218, de 27 de dezembro de 2001 (Código de Normas e Posturas do Município), e

**Considerando** o Decreto Municipal nº 3.368/07, com a alteração feita pelo Decreto Municipal nº 3.379/07 e o Decreto Municipal nº 3.493, de 21 de maio de 2008, alterado pelo Decreto Municipal 3.604, de 07 de maio de 2009;

**Considerando** a necessidade da municipalidade em regularizar a utilização das sepulturas dos cemitérios públicos de Taquaritinga,

**Decreta:**

**Art. 1º.** Fica prorrogado até 1º de março de 2014, o prazo previsto no art. 1º do Decreto Municipal nº 3.493, de 21 de janeiro de 2008.

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2014, permanecendo em vigor os demais dispositivos do Decreto Municipal nº 3.493, de 21 de maio de 2008.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 06 de janeiro de 2014.

**Dr. Fulvio Zuppani**  
**Prefeito Municipal**

Registrado e publicado no Departamento de Secretaria e Expediente, na data supra.

**Aginaldo Aparecido Rodrigues Garcia**  
**Diretor do Departamento**